ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Emenda individual impositiva nº _____
ao projeto de lei nº 029 de 30 de setembro de 2025, decorrentes da seleção de projeto do 1º Edital Participativo de Emendas Impositivas (Lei Orçamentária Anual Exercício 2026) de autoria do vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães.

AMPARO LEGAL: Artigo 166, Parágrafo 4º da Constituição Federal e Artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02. Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito
Ação: Apoio a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MAXINARÉ - "Equipamentos para a cozinha comunitária do Maxinaré" – Emenda Impositiva Vereador João Gustavo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.
Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Total: 20.000,00

Art. 2º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02. Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito
Ação: ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR - "Estruturação da biblioteca comunitária Casarão de Poesia - Emenda Impositiva Vereador João Gustavo"
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.
Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Total: 20.000,00

Art. 3º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02. Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito
Ação: Apoio ASSOCIAÇÃO MAIS ARTES – Estruturação e Equipamentos para o Fortalecimento da Associação Mais Artes - Emenda Impositiva Vereador João Gustavo"
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.
Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: 20.000,00

Art. 4º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde
Ação: Apoio UBS: ESF ANTÔNIA JUSTINO - "Qualificação Diagnóstica da ESF Antônia Justino – Zona Rural - Emenda Impositiva Vereador João Gustavo"
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.
Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Total: 25.000,00

Art. 5º - CRIA-SE a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde
Ação: UBS SILVIO BEZERRA DE MELO - "Imuniza + comunidade - ampliando o acesso à vacinação - Emenda Impositiva Vereador João Gustavo"
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.
Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Total: 25.000,00

Art. 6º - Constitui fonte de recursos para suprir as alterações orçamentárias de que tratam os artigos 1º,2º,3º,4º e 5º, desta Emenda Individual Impositiva de nº _____ a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02. Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.001 Gabinete do Prefeito
Ação: 2186 Emendas Impositivas
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.
Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Anulado: R$ 110.000,00

Art.7º - Segue em anexo a essa emenda os projetos apresentados no 1º Edital Participativo de Emendas Impositivas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Art. 8º Esta Emenda entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, em 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES
Data: 04/12/2025 09:44:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador
Autor da Emenda Impositiva Individual

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Justificativa da emenda individual impositiva nº_____

Em conformidade com o artigo 166, Parágrafo 4º da Constituição Federal e artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, apresento a emenda individual impositiva nº_____, que destina os seguintes recursos:

1. Apoio a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE MAXINARÉ - "Equipamentos para a cozinha comunitária do Maxinaré" = 20.000,00
2. ASSOCIAÇÃO CASARÃO DA CULTURA POTIGUAR - "Estruturação da biblioteca comunitária Casarão de Poesia" = 20.000,00
3. Apoio ASSOCIAÇÃO MAIS ARTES - – Estruturação e Equipamentos para o Fortalecimento da Associação Mais Artes" = 20.000,00
4. Apoio UBS: ESF ANTÔNIA JUSTINO - "Qualificação Diagnóstica da ESF Antônia Justino – Zona Rural" = 25.000,00
5. UBS SILVIO BEZERRA DE MELO - "Imuniza + comunidade - ampliando o acesso à vacinação" = 25.000,00

Em conformidade com resultado dos projetos apresentados no 1º Edital Participativo de Emendas Impositivas, do mandato do Vereador João Gustavo, tais indicações refletem no empenho e realização do compromisso firmado com toda a população currais-novense. A vista que, este projeto é apenas uma extensão de um compromisso que firmamos e agora concluímos juntos com todos os moradores de nossa cidade.

Ademais agradeço a colaboração de todos os colegas vereadores, pela colaboração e a aprovação deste projeto, firmando nossas responsabilidades com todos os habitantes da cidade.

Currais Novos/RN, em 24 de novembro de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador
Autor da Emenda Impositiva Individual